



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

LEI N.º 4.148, DE 11 DE JANEIRO DE 2023.

Altera o anexo III- Mapa de Zoneamento do Distrito Sede de Congonhas e as categorias de uso da Lei 2.624, de 21 de junho de 2006, anteriormente alterado pela Lei nº 3.774, de 18/08/2018 e pela Lei 3.935 de 05/08/2020, que dispõe sobre Normas de Uso e ocupação do solo no município de Congonhas, assim como as categorias de uso da zona urbana do Distrito Sede de Congonhas.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo III da Lei 2.624/2006, para ZC1- Zona Comercial 1

a:

I- ZUR 1- Zona Urbana Preferencialmente Residencial 1, parte do Zoneamento, a saber: Rua 11 – Rua Pedro Roberto da Silva) até a esquina da Rua 13 – Rua Benevides Coelho e Rua 13 – Rua Benevides Coelho, em toda a sua extensão.

Art. 2º Integra ao presente Projeto de Lei os seguintes anexos:

Anexo I – Mapa de Zoneamento Sede de Congonhas- ZUR CONGONHAS

Anexo II- Recorte do Mapa de Zoneamento vigente.

Anexo III- Recorte do Mapa de Zoneamento Ampliado.

Anexo IV- Alteração Proposta ao Mapa de Zoneamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Congonhas, 11 de janeiro de 2023.

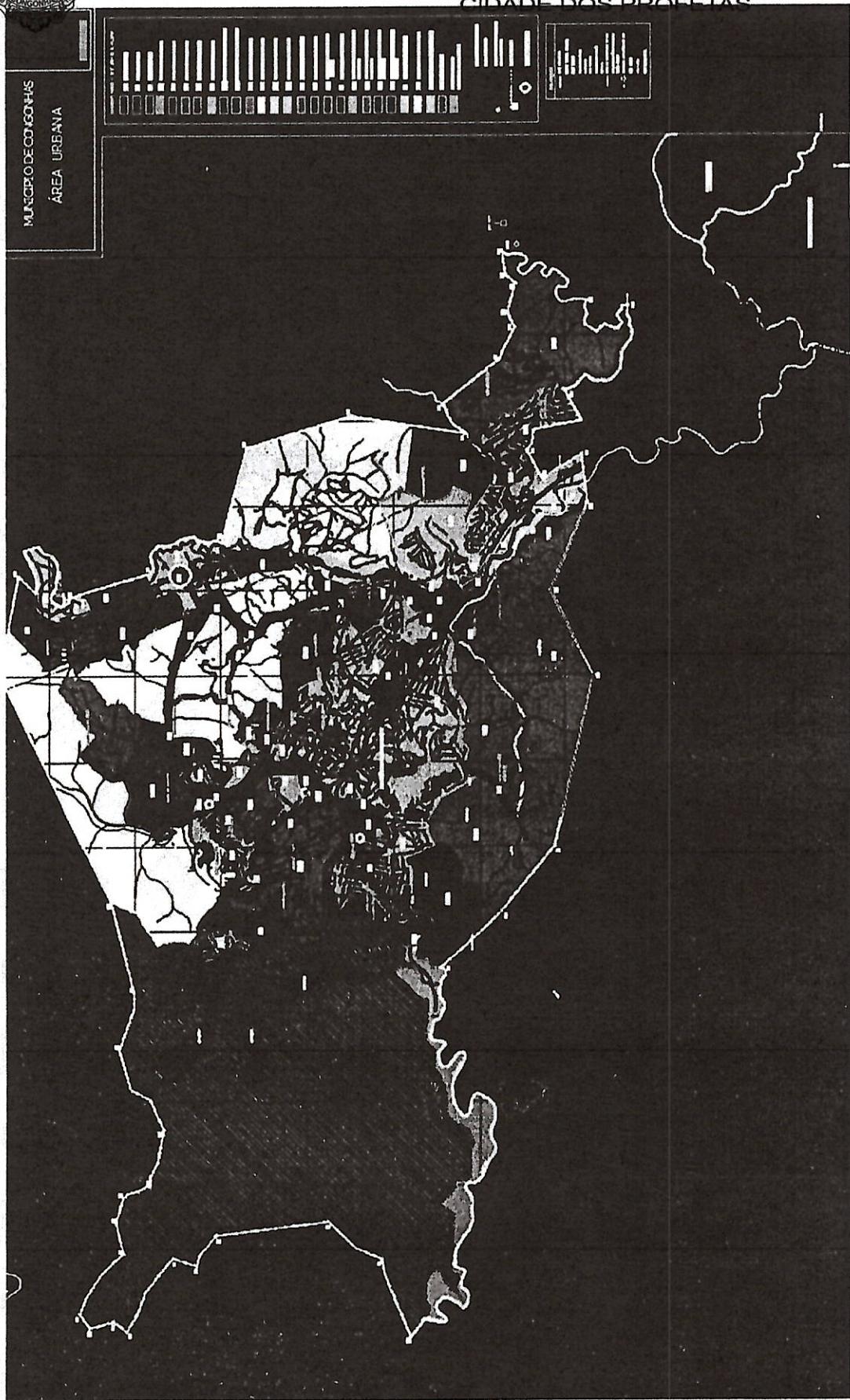
CLAUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

ANEXO I – MAPA DE ZONEAMENTO SEDE DE CONGONHAS – ZJR CONGONHAS



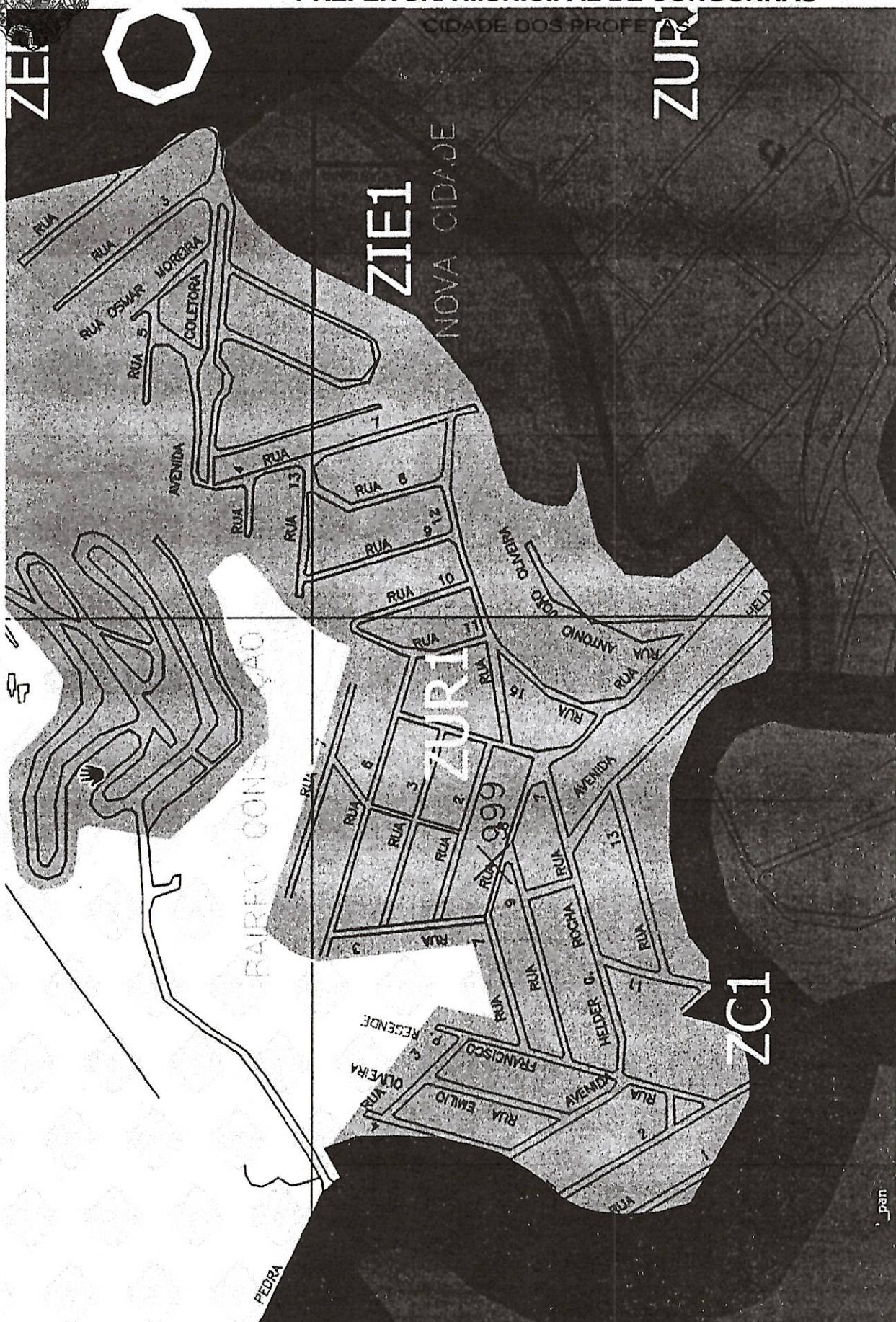

Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

ANEXO II - VIGENTE

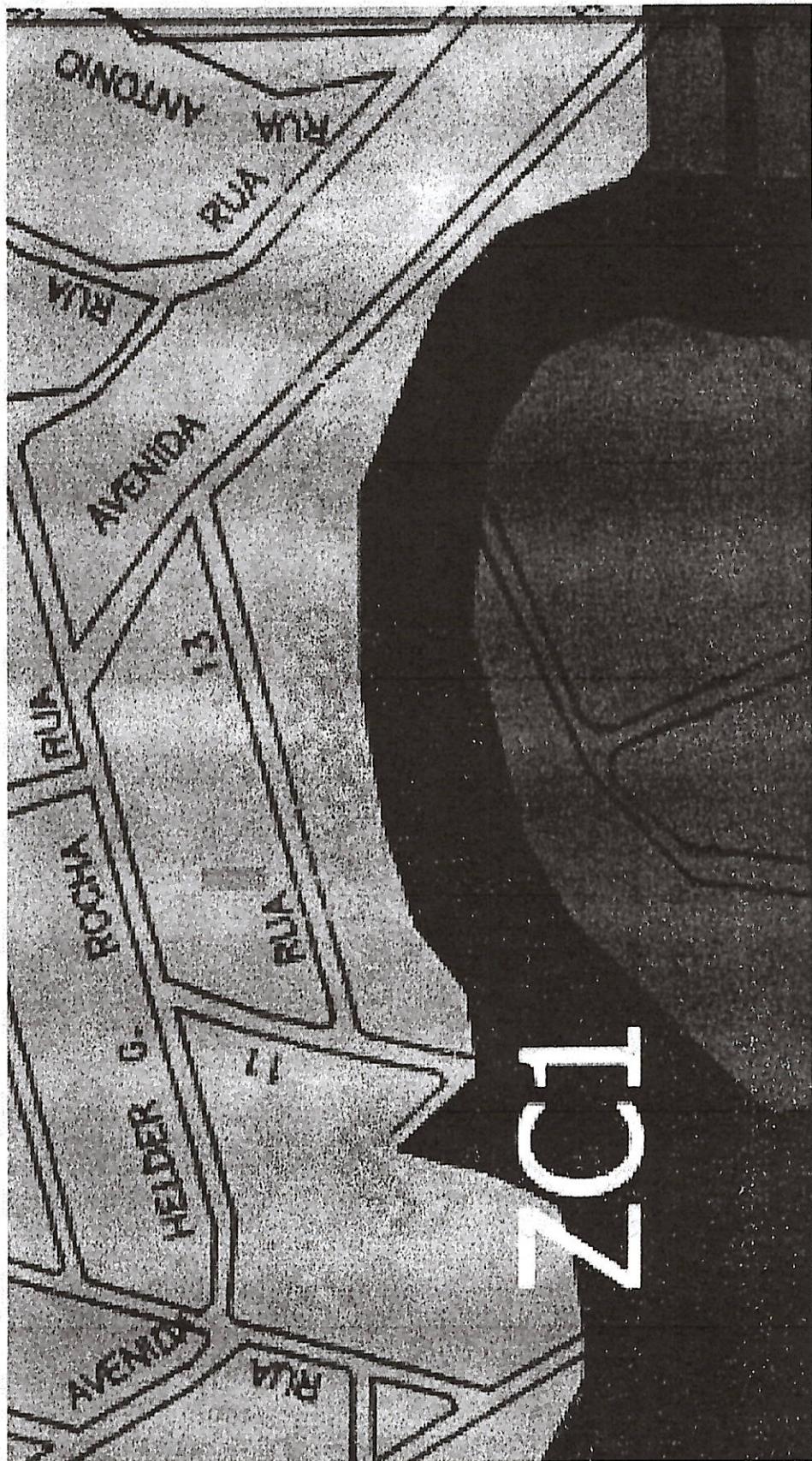



Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

ANEXO III – VIGENTE

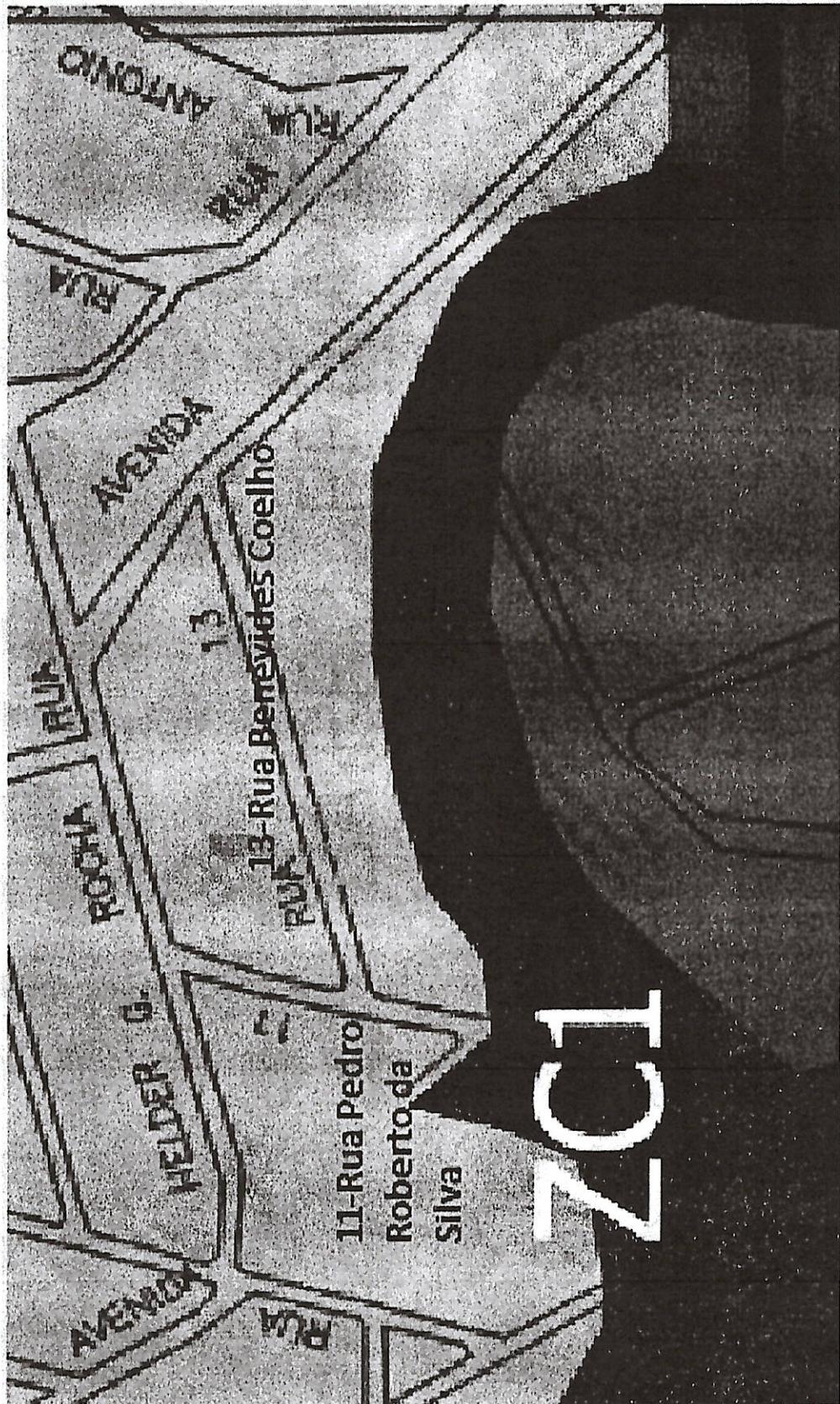



Cláudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS

ANEXO IV – ALTERAÇÃO PROPOSTA




Claudio Antônio de Souza
Prefeito Municipal